



Adm 2013/2016

DECRETO nº 1.540/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Aprova e autoriza a criação da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, neste Município, conforme os ditames da Lei nº 6.766/79 c/c Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 14.670/2016, referente a requerimento de aprovação e autorização da criação, por desmembramento, da Qd. 19-A no Loteamento Residencial Eldorado, onde se constata que a pretensão atende aos ditames da Lei nº 6.766/79 e da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental);

CONSIDERANDO que a área, objeto do desmembramento, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 2071, Livro 2/Ficha, é denominada como Gleba 'D' e encontra-se encravada na Zona de Expansão Urbana, conforme Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental;

CONSIDERANDO que a área destinada a abrigar os Lotes localiza-se às margens da Rua Azaléia e é totalmente cercada pelo Loteamento Residencial Eldorado;

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Loteamento Residencial Eldorado comporta a criação de mais 01 (uma) Quadra de Lotes Residenciais e que estas não causarão danos ambientais;

CONSIDERANDO que o Loteamento Residencial Eldorado recebeu a Licença Ambiental de Instalação nº 2.221/2016, oriunda do Proc. nº 8.183/2016 – SECIMA;

CONSIDERANDO que o desmembramento não acarretará qualquer tipo de ônus ao Município, tendo em vista que será implantado em área particular, localizada na Zona de Expansão Urbana - ZEU, pertencente à Ariovaldo Corrêa dos Santos ;

CONSIDERANDO que aprovação e autorização municipal do desmembramento, não obsta que a identificação de situações à sanar, oriundas da ação fiscalizadora do Município e da SECIMA, bem como de indicações do COMDEMA, venham a ser apresentadas e exigidas do empreendedor, sob pena de embargos do empreendimento, previstos na legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, neste Município, cuja composição está presente no Mapa e no



Adm 2013/2016

Memorial Descritivo que seguem anexos, os quais se tornam parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A aprovação e autorização da criação, por desmembramento, da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, não obsta que a ação fiscalizadora do Município e da SECIMA, bem como as indicações do COMDEMA, venham a ser apresentadas e exigidas do empreendedor, sob pena de embargos do empreendimento, como previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Fica autorizado o registro da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fis. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.



Adm 2013/2016

ANEXO I

MAPA



Adm 2013/2016



DENOM:	RESIDENCIAL ELSDRADO
CIDAL:	ALTO PARAÍSO - GO
PROJETADO:	ARIOVALDO CORREIA DOS SANTOS
AUTOR DO PROJETO:	DARLDES ANTONIO DE ANDRADE - AREA 332110 EP
RESP. TÉCNICO:	DARLDES ANTONIO DE ANDRADE - AREA 332110 EP

QUADRO DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PTOS	NORTE	ESTE
M01	8.437.124,232	227.983,993
M02	8.437.025,857	228.094,852
M03	8.436.955,025	228.147,399
M04	8.436.843,702	228.132,010
M05	8.436.701,768	228.047,208
M06	8.436.708,425	228.001,836
M07	8.436.722,827	227.994,362
M08	8.436.815,891	228.041,366
M09	8.436.896,427	228.066,552
M10	8.436.949,342	228.055,359
M11	8.437.034,349	228.002,602
M12	8.437.050,436	227.994,559
M13	8.437.091,601	227.984,368

UMA BLOCA DE TERRAS NA FAZ. VENEDORS-		
LUGAR DENOMINADO: "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ELSDRADO - QUADRA 19A"		
PROF: ARIOVALDO CORREIA DOS SANTOS		
VP: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.		
ESCALA:	DATA:	ÁREA:
1/750	NOV/2016	29.439,99 M ²
RESP. TÉCNICO:		



Adm 2013/2016

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



Adm 2013/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Uma Gleba de Terras na: "FAZ. VEADEIROS".
Denominada: "Quadra 19-A"
Município: Alto Paraíso de Goiás - GO.
Proprietário: Ariovaldo Correa dos Santos.
Área Total: 29.439,99 M².

DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo inicia-se no marco M-01, com coordenadas plano-retangulares (UTM-SIRGAS 2000) 8.437.124,632 (N) e 227.983,993 (E).

Daí, defletindo à direita e confrontando no limite com terras do Residencial Eldorado (Gleba 06), segue com o azimute verdadeiro e distância: 131° 35' 08" e 148,21 metros, até o marco M-02; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 143° 25' 48" e 88,20 metros, até o marco M-03; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 187° 52' 15" e 112,38 metros, até o marco M-04; daí, defletindo à direita e confrontando no limite, com terras do Residencial Eldorado (APM-06), segue com o azimute verdadeiro e distância: 210° 51' 26" e 165,34 metros, até o marco M-05, cravado junto a Rua dos Vinháticos; daí, defletindo à direita e confrontando em seu limite, com a referida rua, segue com o azimute verdadeiro e distância: 278° 20' 49" e 45,86 metros, até o marco M-06; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 10,00 metros, AC = 108° 27' 00" e D = 18,93 metros, segue com o azimute verdadeiro e distância: 332° 34' 19" e 16,23 metros, até o marco M-07; daí, defletindo à direita e confrontando no limite, com a Rua Azaléia, segue com o azimute verdadeiro e distância: 26° 47' 49" e 104,26 metros, até o marco M-08; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 257,50 metros, AC = 18° 51' 39" e D = 84,77 metros, segue com o azimute verdadeiro e distância: 17° 21' 59" e 84,38 metros, até o marco M-09; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 79,53 metros, AC = 39° 45' 37" e D = 54,09 metros, até o marco M-10; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 328° 10' 32" e 100,05 metros, até o



k

Adm 2013/2016

marco M-11; daí, defletindo à direita e ainda confrontando no limite, com a Rua Azaléia, segue com o azimute verdadeiro e distância: $333^{\circ} 26' 10''$ e 17,99 metros, até o marco M-12; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com $R = 92,50$ metros, $AC = 25^{\circ} 54' 17''$ e $D = 41,82$ metros segue com o azimute verdadeiro e distância: $345^{\circ} 58' 01''$ e 42,43 metros, até o marco M-13; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: $359^{\circ} 10' 08''$ e 32,63 metros, até o marco M-01, onde originou-se esta medição.